MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FMS Nº 002/2027

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, sediado na Rua João Cipriano, 491, São Sebastião – Rio Bananal-ES, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, Lei Municipal nº. 001/2011, Lei Municipal n° 003/2011, Lei Municipal n° 0025/2016, Lei Municipal n° 1727/2025, Lei Municipal n° 093/2026, Decreto Municipal n° 2272/2022, Lei Municipal n° 070/2022 e nos termos do Inciso IX Art. 37, da Constituição Federal, o Processo Seletivo Simplificado com vista **à formação de cadastro de reserva** para contratação temporária de profissionais, constantes no **Anexo I**, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal no Estado do Espírito Santo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de **formação de cadastro de reserva**, para prover vagas decorrentes de licenças médicas, férias, licenças previstas no artigo 118, da Lei n° 001/2011, folgas concedidas a servidores nos termos da Lei Complementar 0025/2016 e outras situações peculiares que envolvam a necessidade provisória de contratação de pessoal.

O Processo consiste na análise de títulos dos candidatos inscritos para os cargos indicados neste edital.

1.1. Os candidatos convocados nesse Processo Seletivo serão contratados por prazo determinado, durante o exercício de **2027**, de acordo com a necessidade respeitando a vigência do respectivo Processo Seletivo.

1.2. A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades, a partir da homologação do resultado publicado na Imprensa Oficial do Município.

1.3. Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pela legislação pertinente, acima relacionada.

1.4. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicadas no site www.riobananal.es.gov.br e no DIOES/DOM e, é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Processo Seletivo, não podendo sobre essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

formação de Cadastro de Reserva de profissionais com vistas à contratação temporária para os cargos discriminados no Anexo I.

2.2. Os Pré-requisitos dos Cargos desse Processo Seletivo estão dispostos nas Leis específicas e nas descrições constantes no Anexo I.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site **https://educacao.riobananal.sisp.com.br/** onde haverá o link específico para a realização das inscrições, no período estipulado no cronograma deste Edital.

3.2. É de **inteira** e **exclusiva responsabilidade do candidato** o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e a comprovação dos documentos exigidos, já que estes documentos acarretarão na sua classificação, podendo inclusive ocorrer o indeferimento de inscrição por falta de documentação e eliminação sumária do candidato ao Processo Seletivo Simplificado.

3.3. A inscrição que contiver dados inverídicos implicará no indeferimento da mesma, conforme previsto neste edital.

3.4. Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação ou para sua exclusão.

3.5. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática da inscrição.

3.6. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal **NÃO SE RESPONSABILIZA** por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.8. Para a inscrição, o candidato, deverá anexar ao seu cadastro cópias dos documentos, conforme abaixo relacionados:

a) Documento de identidade (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de escolaridade:

Para nível superior: Diploma acompanhado do histórico escolar OU declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar. A comissão do processo seletivo poderá solicitar, após análise preliminar do documento apresentado, Portaria do Ministério da Educação com a publicação oficial, que credencia a Instituição, Portaria

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

que autoriza o Curso e, nos casos de cursos na modalidade Ensino a Distância - EAD, Portaria que autoriza o Polo de Ensino, onde o curso foi ministrado, devendo o candidato apresentar os referidos documentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da comissão. **Para os candidatos que irão concluir a escolaridade exigida no ano de 2026 e que não possuem "Diploma ou Certificado": Apresentar Declaração da Instituição de ensino informando a situação do aluno acompanhado de histórico escolar parcial.**

Para nível médio: Diploma/Certificado OU Declaração de conclusão, ambos acompanhados do histórico escolar que contemple todas as séries do Ensino Médio com a informação de Aprovação nas referidas séries.

Para nível técnico: Diploma/Certificado OU Declaração de conclusão, ambos acompanhados do histórico escolar que ateste a conclusão do Ensino Técnico.

Para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico: Diploma/Certificado ou Declaração de conclusão, ambos acompanhados de histórico escolar que ateste a conclusão do Ensino Fundamental.

d) Comprovante de experiência profissional, se houver, no Setor Público e Setor Privado. (conforme alíneas "a" "b" e "c" do item 5.5 deste Edital):

e) Certificados de cursos de graduação e especialização (pós-graduação latu sensu ou stricto sensu);

f) Certificados expedidos por instituições de ensino com aptidão reconhecida, referentes cursos, capacitações, treinamentos;

g) Requerimento de Inscrição e Declaração de Autenticidade de Documentos corretamente preenchido e assinado conforme Anexo III;

h) Prova de atendimento aos pré-requisitos constante no Anexo I deste Edital, conforme cargo pretendido;

h.1) Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente;

h.2) Certificado, Diploma ou Histórico Escolar do Curso Técnico;

h.3) Certificado de Cursos Específicos (para o cargo de auxiliar de consultório odontológico).

Observação referente alínea "h": Os candidatos que irão concluir a escolaridade exigida no ano de 2026 e que não possuem "Diploma ou Certificado" deverão apresentar declaração da Instituição de ensino informando a situação do aluno acompanhado de histórico escolar parcial.

i) Laudo conforme consta no item 11.1 deste Edital, para comprovação da condição de Pessoa com deficiência, se for o caso.

3.8.1 - O documento constante na alínea "b" deste subitem será dispensável, em caso de apresentação de documento de identificação (alínea "a" deste subitem) que conste a numeração

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

do CPF;

3.8.2 - A não apresentação de quaisquer documentos dos constantes nas alíneas “a”, ”b”, “c”, “e”, “g” e “h” deste subitem implica na desclassificação sumária do candidato, exceto no caso constante no subitem 3.8.1 deste Edital.

3.9. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato nem mesmo através de Recurso protocolado.

3.10. Será indeferida a inscrição do interessado que tenha sido exonerado ou demitido do serviço por justa causa, com prazo inferior a cinco anos desde a consumação do ato até a data da inscrição ou ainda perante decisão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) pelo prazo determinado pelo referido processo.

3.11. **SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO EM ATÉ 2 (DOIS) CARGOS, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DISTINTAS PARA CADA INSCRIÇÃO.**

3.12. São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, na data da homologação do resultado do processo seletivo, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) não se enquadrar na vedação de acúmulos de cargos na forma do inciso XVI, artigo 37, da Constituição Federal;

d) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de justa causa ou ainda por Processo Administrativo Disciplinar (PA) ou a bem do serviço público e do setor privado com justa causa no período inferior a cinco anos.

e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.

f) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

g) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

i) Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

j) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida com validade de 30 dias;

k) Estar apto, física e mentalmente e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme autodeclaração (ANEXO V);

3.13. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a efetivação do contrato, apresentando todos os documentos exigidos pelo

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito ao cargo.

3.14. Os documentos comprobatórios para fins de comprovante de escolaridade, referentes aos cursos de graduação e pós-graduação, serão submetidos à avaliação da Comissão do Processo Seletivo ou outra designada para esta finalidade pela autoridade competente, seguindo os parâmetros da operação Mestre Oculto e as recomendações do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Rio Bananal e a Promotoria Pública de Rio Bananal.

3.15. **Após o término do período de inscrições é vedada a ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO por solicitação de candidato**, **bem como não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação.**

3.16. Todos os pré-requisitos para ingresso e permanência no cargo devem ser atendidos até o final da vigência do Processo Seletivo bem como do Contrato, sendo que a perda de qualquer requisito enseja na exoneração do Contratado.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. Encerrado o período de inscrição, e após análise de todos os requerimentos, a Prefeitura de Rio Bananal, através da Secretaria Municipal de Administração publicará em seu quadro de avisos, no site de realização do Processo Seletivo que é o site Oficial da Prefeitura de Rio Bananal e Diário Oficial dos Municípios (DOM), no prazo constante no CRONOGRAMA, a Lista de Candidatos inscritos por cargo, podendo este prazo ser prorrogado por solicitação da Comissão diante de algum fato superveniente.

4.2. O candidato que porventura não localizar sua inscrição na lista divulgada deverá solicitar a revisão de sua inscrição junto a Comissão no prazo constante no CRONOGRAMA. Tal solicitação será protocolada, na Sede da Secretaria de Saúde no endereço: Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Bairro São Sebastião, Rio Bananal/ES, acompanhada do comprovante de inscrição do candidato.

4.3. Em caso de alteração da Lista de Candidatos inscritos por cargo, motivada pelo caso descrito no item 4.2, a mesma alterada será divulgada após o final do prazo estabelecido no referido item.

4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução, e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

4.5. A divulgação dos candidatos inscritos não implica em classificação no processo seletivo, havendo tão somente uma identificação dos candidatos que apresentaram inscrição. Mesmo inscrito, poderá haver posterior desclassificação, caso seja constatado que o candidato descumpriu algum dos requisitos do edital.

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICATÓRIO

5.1. O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas:

a) **1ª ETAPA - Inscrição:** será realizada eletronicamente por meio do site https://educacao.riobananal.sisp.com.br/processo-seletivo/dashboard no link específico do Processo Seletivo, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo. Ao realizar a inscrição o candidato irá informar seus títulos e tempo de serviço que irão classificar o candidato, conforme especificado no Anexo I e no item 5.5 respectivamente.

b) **2ª ETAPA - Classificação: Encerrada as inscrições a Comissão efetuará a verificação e validação das informações lançadas por cada candidato. Após esta fase será publicada lista de inscritos em ordem classificatória**.

c) **3ª ETAPA– Convocação: Conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, serão realizadas convocações por cargo, onde o candidato irá apresentar os originais dos documentos e informações declaradas** no ato da inscrição e dos documentos pessoais. As convocações dos candidatos classificados serão realizadas por edital próprio divulgado no site https://educacao.riobananal.sisp.com.br/ no link específico do Processo Seletivo.

5.2. A classificação resultará de pontos atribuídos por títulos decorrentes a capacitações e por tempo de serviço prestado no setor público e setor privado, conforme Anexo II (**Experiência Profissional/Capacitações), sendo vedada a contagem de tempo de serviço concomitante, bem como a contagem de tempo de serviço averbada e utilizada para fins de aposentadoria.**

5.3. **Não será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste Edital, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa (Exceto quando responsável técnico), ou como voluntário, estagiário em curso de graduação ou especialização, residência estudantil, monitoria ou bolsa de estudos (Exceto para os profissionais graduados que atuam via ICEPI e MAIS MÉDICOS PELO BRASIL).**

5.4. **Incorrerá nas penas de FALSIDADE IDEOLÓGICA, discriminado no art. 299 do Código Penal, o candidato que omitir ou inserir, em documento público ou particular, declaração falsa, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.**

5.5. Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/função pleiteado e as capacitações devidamente comprovadas, seguindo o padrão especificado abaixo:

a) **REDE PÚBLICA:** Documento expedido pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente.

Quando a nomenclatura do cargo (vínculo) OU a função/atribuição exercida for diferente a do cargo pleiteado, conforme descrito neste Edital, o candidato deverá COMPLEMENTAR as informações da experiência profissional com declaração expedida por órgão competente (Unidade ou Setor e Secretaria de Saúde), que comprove o tempo de experiência, contendo carimbo com CNPJ da Instituição e da chefia imediata, especificando cargo ou funções correspondentes.

Considera-se, para fins de tempo de serviço, a atividade desenvolvida no cargo/atuação pleiteado conforme o ANEXO I desse Edital.

b) **REDE PRIVADA:** Apresentação da Carteira de Trabalho Digital, com todos os dados da carteira, relativos ao cargo pleiteado, ou Cópia da Carteira de Trabalho física (página de identificação com foto e dados pessoais e registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho em que conste a relação com o cargo pleiteado.

c) **PRESTADOR DE SERVIÇOS:** Tratando-se de prestador de serviços, o tempo de serviço poderá ser comprovado mediante contrato de prestação de serviços **E** declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo, relativo ao cargo inscrito no Processo Seletivo Público, anexada à inscrição.

d) **TRABALHADOR AUTONOMO:** Tratando-se de profissional autônomo, o tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de:

- Certidão emitida por órgão competente com a apresentação do extrato de pagamentos ao período que se pretende comprovar, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área/especialidade que pleiteia a vaga.

- Ou ainda com apresentação de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) contendo o período dos serviços prestados além de estar acompanhada de comprovação de recolhimento de encargos e tributos (tais como DAS ou ISS) OU de comprovante de recolhimento de INSS que comprove o período declarado.

e) **RESPONSÁVEL TÉCNICO (inclusive quando sócio proprietário da empresa):** Para comprovação de experiência profissional nos casos em que atua como Responsável Técnico – RT, o mesmo deverá comprovar tal condição por meio de Declaração do Conselho Profissional da classe, atestando a Responsabilidade Técnica e o período em que atuou como RT na empresa.

f) **PROFISSIONAIS GRADUADOS que atuam na área pretendida via ICEPI e MAIS MÉDICOS PELO BRASIL:** Tratando se profissional graduado na área pretendida que atua vinculado a contratações do ICEPI ou MAIS MÉDICOS PELO BRASIL deverá ser apresentado Termo de concessão/adesão/contratação vinculado ao programa, acompanhado de declaração do órgão público onde exerce o cargo (Município, Estado, etc) contendo informações de inicio e fim das atividades.

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

5.6. Considera-se para pontuação no cargo/função pleiteado pontos atribuídos de acordo com as capacitações devidamente comprovadas, seguindo o padrão especificado abaixo:

a) Certidão de Conclusão de curso ou Diploma de **Pós-Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Saúde**, na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, realizado em Instituição reconhecida pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) do MEC, anexada à inscrição, e o original deverá ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar.

b) Certidão de Conclusão de curso ou Diploma de **Pós-Graduação "Strictu Sensu", Mestrado em Saúde** ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, realizado em Instituição reconhecida pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) do MEC, anexada à inscrição, e o original deverá ficar disponível para verificação, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no ato da posse.

c) Certidão de Conclusão de Curso, Certificado ou Diploma de **Pós-Graduação "*Latu Sensu",* Especialização em Saúde** ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, anexada à inscrição, e o original deverá ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no ato da posse.

d) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, na **área da Saúde** ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga compatível a este Edital (ANEXO II), anexado à inscrição, devendo o documento original ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato da posse.

5.7. A contagem de pontuação de títulos por cursos de capacitação ocorrerá para os cargos que exijam Escolaridade de Nível Técnico e Superior.

5.8. Os cursos previstos para pontuação da avaliação de títulos deverão estar concluídos.

5.9. Não serão pontuados os títulos exigidos como pré-requisito, requisitos ou habilitação para ingresso no cargo.

5.10. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á no ato da posse a apresentação do certificado em original no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese e cópia do respectivo histórico escolar.

5.11. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades públicas brasileiras que possuam cursos de pós- graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

5.12. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

cursos Mestrado e Doutorado, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese e cópia do histórico escolar.

5.13. A Comissão do Processo Seletivo tem plenos poderes para analisar e decidir sobre a veracidade, autenticidade e finalidade dos documentos apresentados pelos candidatos, podendo realizar diligências para sanar quaisquer indícios de irregularidades.

5.14. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação atingida.

6. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1. Documentos conforme item 3.8 deste Edital.

6.2. Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição determinado no item 3.1 deste Edital.

7. DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. A chamada dos classificados será efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, sob a coordenação da Comissão designada por DECRETO.

7.2. A convocação para a comprovação da documentação declarada no ato da inscrição, para atendimento à excepcional necessidade do Fundo Municipal de Saúde será divulgada em Edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico https://educacao.riobananal.sisp.com.br/ no link específico do Processo Seletivo.

7.2.1. **O FMS não se responsabiliza pelo não acompanhamento das informações divulgadas no site da Prefeitura referentes a este processo seletivo.**

7.2.2. Por meio de edital publicado no site https://educacao.riobananal.sisp.com.br/ no link específico do Processo Seletivo, o candidato será informado, no prazo mínimo de 24 horas, o período e local para apresentação da documentação, que deverá ser realizada presencialmente.

7.2.3. A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado com **DEFICIÊNCIA, NEGROS E INDÍGENAS** deverá ocorrer de acordo com a oferta de vagas respeitando a porcentagem prevista neste edital.

7.3. Na hipótese da não observância ao subitem 7.2, em especial ao local, data e ao horário EXATO determinados, o candidato será **RECLASSIFICADO.**

7.4. **Não** haverá tolerância de atraso em relação ao horário determinado para a chamada.

7.5. Caso não seja possível a verificação digital dos documentos utilizados para a inscrição, será solicitado no ato da Convocação que o candidato entregue cópia legível de **todos os documentos** que foram utilizados para realizar a inscrição e que estão listados abaixo, caso as cópias estejam ilegíveis, deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os originais para conferência na seguinte ordem:

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

I. Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema https://educacao.riobananal.sisp.com.br/ no link específico do Processo Seletivo;

II. Documento de identidade (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho);

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo dispensável, em caso de apresentação de documento de identificação que conste a numeração do CPF;

IV. Comprovante de escolaridade;

V. Comprovante de experiência profissional;

VI. Certificados de cursos de graduação, pós-graduação latu sensu ou stricto sensu se for o caso;

VII. Certificados expedidos por instituições de ensino com aptidão reconhecida, referentes cursos, capacitações, treinamentos, se for o caso;

VIII. Prova de atendimento aos pré-requisitos constante no Anexo I deste Edital, conforme cargo pretendido;

IX. Laudo conforme consta no item 11.1 deste Edital, para comprovação da condição de Pessoa com deficiência, se for o caso;

7.6. Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.

7.7. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para identificação de posto de trabalho, poderá fazê-la por procurador legalmente habilitado por meio de Procuração.

7.8. O procurador previsto no subitem anterior deverá apresentar no ato da identificação de posto de trabalho, além da procuração, documento de identidade com foto.

7.9. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

7.10. O procurador no ato da escolha da vaga pleiteada deverá entregar cópia legível dos documentos, bem como, os documentos originais do candidato ao qual representa, se solicitado.

7.11. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à identificação de posto de trabalho, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

7.12. Na hipótese da não apresentação da documentação completa prevista no edital, o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

7.13. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências desse Edital, o candidato será **ELIMINADO** do Processo seletivo, independentemente de já estar contratado.

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

7.14. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

7.15. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independentemente de já estar contratado ou não.

7.16. A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para a escolha das vagas estará disponível para consulta no site https://educacao.riobananal.sisp.com.br/ no link específico do Processo Seletivo.

7.17. Os servidores públicos responsáveis pela chamada deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas pelo FMS, no site https://educacao.riobananal.sisp.com.br/ no link específico do Processo Seletivo.

8. DO DESEMPATE

8.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à ordem de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9. DO RESULTADO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Concluída a Etapa de Apuração de Pontos do Processo Seletivo Simplificado, o Resultado Parcial de Classificação dos candidatos aprovados será divulgado, e será afixado na sede da Prefeitura Municipal, publicado no site da Prefeitura de Rio Bananal e Diário Oficial dos Municípios (DOM).

9.2. O candidato que discordar do Resultado poderá recorrer do mesmo no prazo previsto no CRONOGRAMA. Os recursos deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site https://educacao.riobananal.sisp.com.br/ no link específico do Processo Seletivo e realizar a interposição de seu recurso.

9.3. Para apresentação de recursos, o candidato deverá utilizar formulário próprio que consta no Anexo VII deste Edital.

9.4. Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados, serão imediatamente indeferidos.

9.5. Os pedidos de recurso serão julgados no prazo legal estipulado no cronograma, podendo este prazo ser prorrogado por solicitação da Comissão diante de algum fato superveniente.

9.6. Após julgamento dos recursos, concluída todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, o Resultado Final de Classificação dos candidatos aprovados será divulgado, sendo afixado na sede da Prefeitura Municipal, publicado no site da Prefeitura de Rio Bananal e Diário Oficial dos Municípios (DOM) juntamente com o Termo de Homologação do mesmo assinado pela Autoridade Competente.

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

9.7. A homologação da inscrição **não** desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

9.8. A homologação do resultado e a divulgação da lista de classificados não implica em direito a contratação. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal procederá as convocações quando surgir necessidades dos profissionais respeitando a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1. A convocação para o contrato temporário será efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, podendo ocorrer a qualquer tempo a partir da homologação do resultado até a vigência do Processo seletivo, em duas modalidades:

a) Convocação nominal: a convocação constará o nome dos candidatos de acordo com a quantidade de vagas regulares.

b) Convocação geral: a convocação será por cargo e local de trabalho e os candidatos interessados deverão se apresentar para manifestação de interesse no setor indicado e dentro do prazo estipulado no edital de convocação.

10.2. **Toda convocação será realizada por meio de Edital e publicada impreterivelmente no site da Prefeitura.**

10.3.O convocado deverá comparecer, dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Bananal, situada à Avenida 14 de setembro, 887 – Centro, munido dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF;

- Cópia do título de leitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão atualizada de quitação eleitoral;

- Cópia da carteira de identidade;

- Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

- Cópia da certidão de nascimento/casamento;

- Documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento, CPF, cartão de vacina (para menores de 07 anos), comprovante de matrícula escolar (até 14 anos);

- Cópia ou número do PIS/PASEP;

- Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

- Cópia do comprovante de residência atualizado;

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

- Cópia do comprovante de escolaridade, conforme o nível de ensino exigido para o cargo pretendido;

- Cópia do certificado ou diploma de curso técnico específico, quando exigido como pré-requisito para o cargo;

- Cópia do certificado de residência médica ou especialização, quando exigido como pré-requisito para o cargo;

- Cópia da carteira profissional ou certidão de registro e regularidade junto ao respectivo conselho de classe, quando exigido para o exercício do cargo;

- Autorização para contrato devidamente preenchida e assinada pela secretaria responsável (após contato do candidato com a secretaria que o mesmo irá prestar serviço);

- Outros documentos que o Edital de convocação solicitar.

10.4. O candidato convocado que não comparecer e não apresentar termo de desistência será **RECLASSIFICADO** automaticamente para o final da fila, podendo ser convocado em futuras convocações.

10.5. Será **RECLASSIFICADO** automaticamente para o final da fila, podendo ser convocado em futuras convocações, o candidato que assumir o cargo e que no decorrer do exercício/ano solicitar demissão/exoneração.

10.6. No momento da contratação, o interessado deverá gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, comprovado através de atestado médico a ser realizado por médico do trabalho.

10.7. A convocação geral consiste em convocar-se todos os candidatos para manifestação de interesse quanto à vaga anunciada, nos termos da alínea “b” do item 10.1, considerando a precariedade do contrato ou outras condições que justifiquem este tipo de convocação.

10.8. A nomeação para essas vagas será em ordem de classificação dos candidatos que se apresentarem na data definida no Edital e a vigência dos contratos para cobertura de licenças médicas se encerra com o retorno do servidor afastado temporariamente.

10.9. Ao término do contrato especificado no item “10.7” e “10.8” o candidato retorna a sua classificação original e participará das novas convocações, sendo vedada sua participação em novas convocações gerais durante a vigência do contrato.

11. DA RESERVA DE VAGAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. - Fica assegurado à pessoa com deficiência nos termos do Decreto 3.298/1999 e alterações posteriores, o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de vagas, desde que a deficiência que

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026



possua seja compatível com a função do cargo, que será verificada através da apresentação de laudo médico.

11.1.1 - **No laudo deverá constar obrigatoriamente a Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente à deficiência apresentada e deverá ser emitido por médico especialista no diagnóstico da deficiência apresentada**.

11.1.2 - Não serão aceitos para fins de comprovação de deficiência, testes ou exames, tão somente laudo nos moldes do subitem anterior.

11.2. Será eliminado da lista dos candidatos com deficiência o candidato cuja deficiência não seja constatada pelo laudo médico, passando a compor a lista de classificação geral final.

11.3. Fica reservado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 7ª da Lei Complementar Municipal nº 001/2011, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a candidato com deficiência, habilitados, desde que compatíveis com as atribuições da função, de acordo com a Constituição Federal.

11.4. A aplicação do percentual de que trata o item anterior refere-se ao número inteiro, não havendo arredondamento de número fracionado.

11.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição com as informações sobre a deficiência, não poderá invocar, posteriormente, sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.

11.6. No caso de não ocorrer classificação de candidato com deficiência para ocupar vaga reservada, esta será preenchida por candidato classificado na lista geral.

11.7. A convocação obedecerá à ordem de classificação geral, garantindo o direito do deficiente a cada dez convocações na modalidade "**convocação nominal**" indicada no item "10.1" alínea "a" do respectivo cargo, sendo 09 (nove) da lista de classificação geral e mais um da lista de deficientes.

11.8. Na modalidade "convocação geral" o candidato inscrito como portador de deficiência ele participa de acordo com a classificação geral, correspondente à pontuação obtida.

12. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS E PARDAS (PPI)

12.1. Ficam reservadas às pessoas negras, pardas e indígenas (PPI) o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, sendo 20% (vinte por cento) para negros e pardas e 5% (cinco por cento) para indígenas, nos termos da Lei Estadual nº 12.010 de 2023 (Estado do Espírito Santo), que detalha as regras para as vagas.

12.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no cargo, for igual ou superior ao mínimo legal previsto na legislação.

12.3. A reserva observará os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e as vagas reservadas.

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026



12.4. Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, conforme os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

12.5. A participação do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena ocorrerá mediante:

a) Opção expressa no ato da inscrição;

b) Apresentação de autodeclaração racial;

c) Submissão obrigatória ao procedimento presencial de heteroidentificação, quando convocado.

12.6. A autodeclaração possuirá presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento complementar de heteroidentificação.

12.7. O sistema adotado por este processo seletivo será o de autodeclaração complementada por heteroidentificação.

No ato da inscrição, o candidato optante pelas vagas reservadas deverá anexar:

a) Autodeclaração racial devidamente preenchida e assinada (Anexo VI).

12.8. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente:

a) Às vagas destinadas à ampla concorrência; e

b) Às vagas reservadas às pessoas negras, pardas ou indígenas.

O candidato aprovado dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas. O candidato constará, quando aprovado, tanto na lista geral de classificação quanto na lista específica de candidatos negros, pardos ou indígenas.

12.9. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação instituída especificamente para este fim.

12.10. A Comissão terá a finalidade de confirmar a condição racial autodeclarada pelo candidato.

12.11. O procedimento ocorrerá após a divulgação do resultado final do Processo e antes da homologação do mesmo.

12.12. Serão convocados para o procedimento os candidatos aprovados e classificados nas vagas reservadas, em quantitativo definido no edital de convocação.

12.13. O edital de convocação indicará data, horário, local e orientações para realização do procedimento.

12.14. A Comissão de Heteroidentificação será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes.

12.15. A composição da comissão observará, preferencialmente:

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

a) Diversidade racial;

b) Diversidade de gênero;

c) Participação de integrantes com conhecimento ou atuação em relações étnico-raciais, igualdade racial, direitos humanos ou políticas afirmativas.

12.16. Os membros da comissão deverão possuir reputação ilibada e atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, dignidade da pessoa humana, contraditório, ampla defesa e igualdade de tratamento.

12.17. Recomenda-se que os membros participem previamente de formação ou capacitação sobre heteroidentificação, relações raciais e políticas afirmativas.

12.18. Os membros da comissão firmarão declaração de ausência de impedimento ou suspeição.

12.19. O procedimento de heteroidentificação basear-se-á exclusivamente na análise fenotípica do candidato.

12.20. Serão considerados os traços fenotípicos socialmente reconhecidos como característicos da população negra, pardos e indígenas, especialmente:

a) Tonalidade da pele;

b) Textura e características do cabelo;

c) Formato do nariz;

d) Formato dos lábios;

e)Conjunto fenotípico percebido socialmente.

12.21. A avaliação considerará a percepção social do candidato enquanto pessoa preta ou parda na sociedade brasileira.

12.22. Não serão considerados, para fins de validação da autodeclaração:

a) Ascendência ou ancestralidade;

b) Documentos pretéritos;

c) Declaração de familiares;

d) Vínculos familiares;

e)Origem genética;

f) Identificação subjetiva isolada;

g) Eventual militância, participação cultural ou vínculo comunitário.

12.23. A mera existência de ascendência negra ou de familiares negros não garante o enquadramento do candidato nas vagas reservadas, caso o fenótipo socialmente percebido não seja compatível com a política pública de cotas raciais.

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026



12.24. O procedimento de heteroidentificação não se fundamentará em critérios biológicos, genéticos ou de ancestralidade, mas sim na percepção social do fenótipo.

12.25. O candidato cuja aparência seja socialmente percebida como branca poderá ter sua autodeclaração não confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, ainda que:

a) possua ascendência negra;

b) tenha familiares negros;

c) se identifique subjetivamente como negro ou pardo;

d) possua documentos ou registros anteriores com autodeclaração racial diversa.

12.26. A política de cotas raciais destina-se à mitigação das desigualdades decorrentes do racismo estrutural e da discriminação fenotípica socialmente percebida.

12.27. O procedimento de heteroidentificação poderá ser filmado e fotografado para fins de registro, segurança jurídica e eventual análise recursal.

12.28. O candidato que se recusar à realização da filmagem ou do procedimento será excluído da condição de cotista.

12.29. As imagens e gravações possuirão caráter sigiloso e serão utilizadas exclusivamente para fins relacionados ao Processo Seletivo.

12.30. A decisão da Comissão de Heteroidentificação será fundamentada e comunicada ao candidato.

12.31. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada pela comissão:

I – deixará de concorrer às vagas reservadas; e

II– permanecerá concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente.

12.32. A não confirmação da autodeclaração não implicará eliminação automática do Processo , salvo comprovação de fraude, má-fé ou falsidade ideológica.

12.33. Constatada fraude deliberada na autodeclaração, o candidato poderá:

I – ser eliminado do Processo Seletivo;

II – ter anulada eventual nomeação;

III – responder civil, administrativa e penalmente.

12.34. Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação.

12.35. O recurso será apreciado pela Comissão de realização do Processo e pelo Setor Jurídico da Administração.

12.36. O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos implicará:

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

a) perda do direito de concorrer às vagas reservadas; e

b) permanência na ampla concorrência, quando houver pontuação suficiente.

12.37. Os casos omissos relacionados ao procedimento de heteroidentificação serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observada a legislação vigente e os princípios constitucionais da Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. Os prazos constantes deste Edital podem sofrer alterações, sendo o acompanhamento de cada etapa de inteira responsabilidade de cada candidato.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância pelo Fundo Municipal de Saúde em conjunto com a Procuradoria Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.3. **Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.**

13.4. A qualquer tempo que se fizer necessário efetuar contratação temporária, o Fundo Municipal de Saúde o fará, seguindo a ordem de classificação resultante deste Processo Seletivo Simplificado.

13.5. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse e conveniência do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal.

13.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Rio Bananal o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes desse Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Todas as publicações oficiais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado serão feitas no quadro de aviso da sede da Prefeitura Rio Bananal-ES, no Site oficial da Prefeitura de Rio Bananal, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site https://educacao.riobananal.sisp.com.br/ no link específico do Processo Seletivo.

13.8. A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo ser anulados os atos dela decorrentes.

13.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal.

13.10. O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá impugná-lo no prazo legal constante no cronograma em anexo.

13.11. Após análise da discordância alegada pelo candidato, se for o caso, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal publicará retificação das informações contidas neste Edital.

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

13.12. Questões Técnicas, Jurídicas e Diversas deverão ser formuladas por escrito e protocoladas à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua João Cipriano, 491, São Sebastião – nesta cidade. Se forem formuladas ou recebidas fora do prazo não serão conhecidas.

13.13. Este Processo Seletivo possui validade até **31/12/2027**, podendo ser prorrogado pelo período de um (01) ano de acordo com autorização legal e interesse da Administração, bem como a vigência dos contratos oriundos deste.

Rio Bananal - ES, 17 de Novembro de 2026.

Assinado por ZULEIMA PATRICIA JAVARINI DOS SANTOS 096.***.***-**
MUNICIPIO DE RIO BANANAL
18/11/2026 10:15:38

ZULEIMA PATRICIA JAVARINI DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Cargo	Escolaridade	CH	Pré-requisito	Remuneração*
Assistente Social (LC 03/2011)	3º Grau (Ensino Superior em Serviço Social)	20 h	3º Grau (Ensino Superior em Serviço Social) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 4.909,58 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Auxiliar de Consultório Odontológico	Ensino Fundamental completo	40 h	Ensino Fundamental completo e Curso específico regulamentado pelo conselho da classe e/ou registro no conselho da classe.	R$ 1.982,01 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Bioquímico	3º Grau (Ensino Superior em Farmácia e/ou Bioquímica)	20 h	3º Grau (Ensino Superior em Farmácia e/ou Bioquímica) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 5.091,45 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Enfermeiro (20 horas)	3º Grau (Ensino Superior em Enfermagem)	20 h	3º Grau (Ensino Superior em Enfermagem) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 5.091,45 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Enfermeiro (40 horas) Lei n. 1.338/17	3º Grau (Ensino Superior em Enfermagem)	40 h	3º Grau (Ensino Superior em Enfermagem) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 7.223,92 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	40 h	Ensino Médio Completo	R$ 1.821,22 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Fisioterapeuta	3º Grau (Ensino Superior em Fisioterapia)	20h	3º Grau (Ensino Superior em Fisioterapia) e Registro no respectivo conselho de	R$ 4.909,58 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

			classe.	
Fonoaudiólogo	3º Grau (Ensino Superior em Fonoaudiologia)	20h	3º Grau (Ensino Superior em Fonoaudiologia) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 4.909,58 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Médico (6 horas)	3º Grau (Ensino Superior em Medicina)	6 h	3º Grau (Ensino Superior em Medicina) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 2.954,83 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Médico (20 horas)	3º Grau (Ensino Superior em Medicina)	20 h	3º Grau (Ensino Superior em Medicina) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 8.909,99 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Médico ESF (40 horas) Lei n. 1.338/17	3º Grau (Ensino Superior em Medicina)	40 h	3º Grau (Ensino Superior em Medicina) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 17.730,71 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Médico Plantonista (12 horas)	3º Grau (Ensino Superior em Medicina)	12 h	3º Grau (Ensino Superior em Medicina) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 6.046,07 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Médico (a) com Especialidade em CARDIOLOGISTA	3º Grau (Ensino Superior em Medicina com residência médica ou especialização em cardiologia)	20 h	3º Grau (Ensino Superior em Medicina com residência médica ou especialização em cardiologia) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 8.909,99 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Médico (a) com Especialidade em GINECOLOGISTA	3º Grau (Ensino Superior em Medicina com residência médica ou especialização em ginecologia)	20 h	3º Grau (Ensino Superior em Medicina com residência médica ou especialização em ginecologia) e Registro no	R$ 8.909,99 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

			respectivo conselho de classe.	
Médico (a) com Especialidade em ORTOPEDISTA	3º Grau (Ensino Superior em Medicina com residência médica ou especialização em ortopedia)	20 h	3º Grau (Ensino Superior em Medicina com residência médica ou especialização em ortopedia) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 8.909,99 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Médico Pediatra Lei Complementar n. 070/22	3º Grau (Ensino Superior em Medicina com residência médica ou especialização em pediatria)	20 h	3º Grau (Ensino Superior em Medicina com residência médica ou especialização em pediatria) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 8.909,99 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Nutricionista	3º Grau (Ensino Superior em Nutrição)	20h	3º Grau (Ensino Superior em Nutrição) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 4.909,58 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Odontólogo	3º Grau (Ensino Superior em Odontologia)	20h	3º Grau (Ensino Superior em Odontologia) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 7.455,27 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Psicólogo	3º Grau (Ensino Superior em Psicologia)	20 h	3º Grau (Ensino Superior em Psicologia) e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 4.909,58 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Técnico em Enfermagem	Curso técnico em Enfermagem	40 h	Curso técnico em Enfermagem e Registro no respectivo conselho de classe.	R$ 3.028,71 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio Alimentação
Técnico em Radiologia	Curso técnico em Radiologia	24 h	Curso técnico em Radiologia. Registro no	R$ 3.028,71 de vencimento + R$ 600,00 de Auxílio

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

			respectivo conselho de classe.	Alimentação

** A remuneração indicada tem por base o vencimento dos cargos vigente no momento da publicação do edital, podendo haver reajustes posteriores. A remuneração indicada não inclui descontos compulsórios, tratando-se da remuneração bruta.*

1- De acordo com o Decreto N° 2272 de 25 de Janeiro de 2022, a Carga Horária a ser cumprida pelos ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem será em regime de escala 24x72 horas para os locais nele determinados.

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÃO – PARA TODOS OS CARGOS

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTOS	PESO MÁXIMO
Tempo de trabalho na função do respectivo cargo. Serão aceitas como atividades sinônimas aquelas descritas no **Anexo IV.** **Observações: Será considerado apenas o tempo de trabalho apresentado de 01/01/2016 até a data de publicação deste edital.**	01 (um) ponto por mês trabalhado na função do respectivo cargo inscrito e seus sinônimos.	70 pontos
Certificado de Curso de Mestrado ou Doutorado na área de saúde reconhecido pelo MEC (será considerado para fins de pontuação apenas um Curso deste item). SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	10 (dez) pontos por cada certificado. QUANTIDADE MÁXIMA 1 CERTIFICADO.	10 pontos
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização na área correlata ao cargo (será considerado para fins de pontuação apenas um curso deste item). SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	10 (dez) pontos por cada certificado. QUANTIDADE MÁXIMA 1 CERTIFICADO.	10 pontos
Certificado de Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 200 horas.	03 (três) pontos por cada certificado. QUANTIDADE MÁXIMA 2 CERTIFICADOS.	06 pontos
Certificado de Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento com carga horária de 80 a 199 horas.	02 (dois) pontos por cada certificado. QUANTIDADE MÁXIMA 2 CERTIFICADOS.	04 pontos

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____ Sexo: M ( ) F ( ) Candidato portador de deficiência: ( ) Sim ( ) Não

CPF: RG: Tel.:
Endereço: Bairro: Cidade:

CARGO PRETENDIDO

_____

ESCREVA NA LINHA ACIMA O NOME DO CARGO PRETENDIDO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato no Processo Seletivo FMS Nº. 002/2027, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, DECLARO que os documentos apresentados por mim, sejam eles cópias ou originais apresentam informações verídicas.
DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):
Falsificação do selo ou sinal público: "Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa."
Falsificação de documento público: "Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa."
Falsificação de documento "Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa."
Falsidade ideológica "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".
Declaro ainda ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-me insubsistente minha inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Declaro ainda não ter sido exonerado ou demitido do serviço por justa causa, com prazo inferior a cinco anos desde a consumação do ato até a data da inscrição.

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO (SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO)

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Tempo de trabalho na função do respectivo cargo. Serão aceitas como atividades sinônimas aquelas descritas no Anexo IV. Observações: Será considerado apenas o tempo de trabalho apresentado de 01/01/2016 até a data de publicação deste edital.	01 (um) ponto por mês trabalhado na função do respectivo cargo inscrito e seus sinônimos.		
II – CAPACITAÇÕES	**PESO/CERTIFICADO**	**QUANT. CERTIFICADOS**	**PONTOS**
Certificado de Curso de Mestrado ou Doutorado na área de saúde reconhecido pelo MEC (será considerado para fins de pontuação apenas um Curso deste item).	10 (dez) pontos por cada certificado.		

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização na área correlata ao cargo (será considerado para fins de pontuação apenas um curso deste item). SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	10 (dez) pontos por cada certificado.		
Certificado de Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 200 horas.	03 (três) pontos por cada certificado.		
Certificado de Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento com carga horária de 80 a 199 horas.	02 (dois) pontos por cada certificado.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II			

Rio Bananal/ES, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato (a)

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO IV - RELAÇÃO DE CARGOS E OS RESPECTIVOS SINONIMOS

Código/Cargo	Cargos considerados sinônimos que terão como pontuação 01 ponto por mês trabalhado
Assistente Social	Assistente social
Auxiliar de Consultório Odontológico	Auxiliar/agente em saúde bucal, Auxiliar de dentista
Bioquímico	Farmacêutico
Enfermeiro (20 horas)	Enfermeiro em geral
Enfermeiro (40 horas)	Enfermeiro em geral
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário em geral
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta em geral
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo em geral
Médico (6 horas)	Médico em Geral, Clínico Geral
Médico (20 horas)	Médico em Geral, Clínico Geral.
Médico ESF (40 horas)	Médico em Geral, Clínico Geral
Médico Plantonista (12 horas)	Médico em Geral, Clínico Geral
Médico Pediatra	Médico de criança, Neonatologista, Pediatra
Nutricionista	Nutricionista em geral
Odontólogo	Odontólogo em geral
Psicólogo	Psicólogo em geral
Técnico em Enfermagem	Técnico de enfermagem em geral
Técnico em Radiologia	Operador de raio-x, Técnico de radioterapia, Técnico em hemodinâmica, Técnico em mamografia, Técnico em medicina nuclear, Técnico em radiologia médica, Técnico em radiologia odontológica, Técnico em ressonância magnética, Técnico em tomografia.

Observação: Para cargos e funções que não constem na lista acima, mas que porventura forem apresentados para fins de contagem de títulos, a Comissão do Processo Seletivo detém plenos poderes de analisar a compatibilidade com o cargo pretendido.

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ com inscrição no CPF/MF n° _____, portando documento de identidade de n° _____, candidato/contratado em cargo no regime em Designação Temporária, para o cargo de _____ previsto no edital do Processo Seletivo Simplificado FMS N°. 002/2027, declaro para os devidos fins específicos, que estou em pleno gozo da minha saúde física e mental.

Rio Bananal/ES, _____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FMS Nº 002/2027

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 002/2027, declaro, juntamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena.

Indique duas características fenotípicas (visíveis) que correspondam a sua etnia autodeclarada.
( ) cor da pele (não pode com bronzeamento)
( ) tipo do cabelo (não pode com alisamento)
( ) formato do nariz (não pode com procedimento estético para alteração do formato)
( ) formato dos olhos (sem uso de óculos)
( ) formato e cores do dente (não pode com uso de lente de contato)
( ) formato do rosto (não pode com uso de procedimento estético para alteração do formato)
( ) formato e largura dos lábios (não pode com uso de procedimento estético para aumento de volume e/ou alteração do formato)
( ) outros _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.

Rio Bananal/ES, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO VII - RECURSO À COMISSÃO

Dados Pessoais
Nome: _____ D. N: ___/___/_____ RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Candidato portador de deficiência: ( ) Sim ( ) Não Cargo Pretendido: _____
Justificativa (Escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva).
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
Observação: Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
Rio Bananal - ES, ____ de _____ de 2026. _____ Assinatura do candidato ou do responsável legal

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

_____, portador (a) do CPF nº _____, residente à (enderenço completo) _____, DECLARA para os devidos fins, que convocado (a) pela _____, a tomar posse no Cargo de _____, sob classificação nº _____, do Processo Seletivo Simplificado FMS Nº 002/2027, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, solicitando minha reclassificação para futuras convocações.

Rio Bananal-ES, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - CNPJ: 11.429.173/0001-46

ANEXO IX – CRONOGRAMA

ITEM	DATA*
PÚBLICAÇÃO DO EDITAL	18/11/2026
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O EDITAL	19 E 23/11/2026
ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL	24/11/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	DAS 08:00 HORAS DO DIA 26/11/2026 ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 02/12/2026, OBSERVADO O FUSO-HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	03/12/2026
PERÍODO DE RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	04/12/2026
ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	07 E 08/12/2026
PERÍODO DE APURAÇÃO DE PONTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO	09/12/2026 E 15/12/2026
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO	16/12/2026 E 17/12/2026
ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO	18 E 21/12/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/12/2026

* Todas as datas e períodos indicados estão sujeitos à modificação mediante necessidade da comissão organizadora do processo seletivo.

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 5727c6fd-70ff-4768-b534-e33f9c7092a8
Minuta De Edital Nº 000119/2026